



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 8 de setembro de 2026

I

Série

Número 161

8.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 498/2026

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 250/2026, de 16 de junho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 106, previstos para o procedimento “RIBEIRO DA PONTA DELGADA (ENXURROS) - RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS A MONTANTE DA ER 101”, processo n.º 2/2026, no valor global de 1.387.000,03 €.

Portaria n.º 499/2026

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 78/2026, de 4 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 38, previstos para o procedimento “CENTRO DE SAÚDE DE S. VICENTE - BENEFICIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 34/2025, no valor global de 3.047.000,01 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 498/2026**

de 8 de setembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 250/2026, de 16 de junho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 106, previstos para o procedimento “RIBEIRO DA PONTA DELGADA (ENXURROS) - RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS A MONTANTE DA ER 101”, processo n.º 2/2026, no valor global de 1.387.000,03 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 250/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 106, a 16 de junho, previstos para o procedimento “RIBEIRO DA PONTA DELGADA (ENXURROS) – RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS A MONTANTE DA ER 101”, processo n.º 2/2026, no valor global de 1.387.000,03 € (um milhão trezentos e oitenta e sete mil euros e três centimos), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026	285 334,69 €
Ano económico de 2027	1 101 665,34 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. A despesa prevista para o corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Programa 053, Medida 028, Projeto 53134, Classificação Económica 07.01.04, Alínea S0, Subalínea 00, Fontes de Financiamento 384 e 4MC e Classificação Funcional 062, do Orçamento da RAM de 2026.

4. A verba necessária para o ano económico de 2027 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2027.

5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 3 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 499/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 78/2026, de 4 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 38, previstos para o procedimento “CENTRO DE SAÚDE DE S. VICENTE - BENEFICIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 34/2025, no valor global de 3.047.000,01 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 78/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 38, a 4 de março, previstos para o procedimento “CENTRO DE SAÚDE DE S. VICENTE - BENEFICIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 34/2025, no valor global de 3.047.000,01 € (três milhões e quarenta e sete mil euros e um centimo), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	0,00 €
Ano económico de 2026	1 134 791,70 €
Ano económico de 2027	1 912 208,31 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 50 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Programa 050, Medida 023, Projeto 54030, Classificação económica 07.01.03, Alínea BS, Subalínea 00, Fontes de Financiamento 4MA, 384 e 381, e Classificação Funcional 062, do Orçamento da RAM de 2026.

4. A verba necessária para o ano económico de 2027 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2027.

5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 03 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)